

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 01/2022**

**ESCLARECIMENTOS QUANTO AS IMPUGNAÇÕES Nº 3 e 4**

**3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

*“Considerando as peculiaridades de cada licitante interessado, e que a licitação será realizada em nível nacional, prazos de recebimento dos nomes dos usuários, cadastro no sistema, envio para gráfica e horário de voos ou transportadoras. É correto é entendimento de que o prazo total para primeira entrega dos cartões poderá ser de 13 dias úteis, após recebimento da lista com as informações dos usuários?”*

**Esclarecimento**

Incorreto o entendimento. O prazo para a entrega dos cartões é aquele constante no Edital de Pregão nº 01/2022.

**4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** *“Quem seria a dona do contrato anterior? Com qual taxa venceu o último processo licitatório?”*

**Esclarecimento**

A informação consta no Anexo I, do Edital de Pregão nº 01/2022, acrescentando que, à época da contratação, 31 de dezembro de 2017, foi contratada uma taxa de administração de – 3,5% (três vírgula cinco negativo).

**4.2.** *“Serão 1800 estabelecimentos de alimentação e 3000 estabelecimentos na categoria refeição a serem credenciados?”*

**Esclarecimento**

Na forma contida no Anexo I, do Edital de Pregão nº 01/2022, a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados no momento da contratação e durante toda a vigência contratual é de 1800 (mil e oitocentos) para o aceite do Auxílio Alimentação, num raio de 5km (cinco quilômetros) da Invest Paraná e, 3.000 (três mil) estabelecimentos para o aceite do Auxílio Refeição, num raio de 3km (três quilômetros) da Invest Paraná.

**4.3.** *“Qual será o valor cobrado no caso de reemissão de cartões? (2ª via)”*

**Esclarecimento**

A informação já consta na cláusula 6º, subitem 6.2, alínea “f” do Anexo VI, do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Danielle Laginski Freire

Pregoeira

Documento: **31.Respostaaoesclarecimento3e4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 03/11/2022 15:49.

Inserido ao protocolo **19.558.728-0** por: **Danielle Laginski Freire** em: 03/11/2022 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**bb95105989241a4d5a8cd62f262f21e**.